

Resolução nº : 2930/99  
Protocolo nº : 309251/97  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 13814/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 35073/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente